



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

INTERESSADO: **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS**

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

**OBJETO: Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.**

## I -RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nazaré, Decreto 002 de 03 de Janeiro de 2023, vem responder ao questionamento formulado por licitante:

QUESTIONAMENTO:

“Prezada Comissão,

Solicitamos informações referente ao edital publicado, PE 008/2023 - Gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Quais itens serão entregues nas Unidades escolares?

Desta relação das Unidades Escolares , qual a quilometragem das unidades de ensino a sede do município ?”

Cordialmente,

**Sector de Licitações e Contratos**

**ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS**

TEL: (75)30247674- Feira de Santana -Ba.

RESPOSTA:

## I A SEÇÃO XXXII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

II

III 1. A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. a partir da solicitação do CONTRATANTE. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

IV a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 7 (sete) dias para entregar o material solicitado;

V b) Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 5 (cinco) dias para fazer a entrega, após a solicitação.

VI c) **Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar**, situado na Rua Deputado Walson Lopes, ou nas escolas municipais, conforme o caso, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

VII d) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

VIII e) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias dos alimentos não perecíveis e 48 horas dos alimentos



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- IX 32.2.Os bens deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, no período 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00.  
X  
XI 32.3.O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.-  
XII

XIII DECISÃO:

Diante do exposto, por não afetar a formulação das propostas, mantenho a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicação da decisão, na íntegra, no Diário Oficial do Município.

Nazaré – Ba, 28 de Fevereiro de 2023

SibeleBorgesRibeiroMoraisCaldas  
Pregoeira